



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 001.2024/TJPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO
DE ÓBIDOS, EM FAVOR DO DISTRITO
DE FLEXAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE ÓBIDOS** inscrito no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede na Rua Dep. Raimundo Chaves, nº 338, Bairro: Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado por seu Prefeito Exmo. Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA**, carteira de identidade nº 21xxx79 PC/PA, e do CPF nº 120.xxx.xxx-04, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores e a Resolução nº. 508, de 22 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município de Óbidos, em favor do distrito de Flexal, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº. 508, de 22 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário a fim de maximizar o acesso à Justiça em todo o território nacional, especialmente em cidades nas quais não existe nenhuma unidade física do Poder Judiciário, o que muitas vezes impede o acesso à justiça de pessoas que precisam se deslocar por grandes distâncias para obter o serviço público de justiça.

CLAUSULA SEGUNDA – DO COMPARTILHAMENTO DA SALA

2.1 A sala de instalação do Ponto de Integração Digital deverá ser compartilhada por todos os partícipes deste instrumento, por meio de prévio agendamento virtual, cuja competência

TJPA-MEM-2023/50675
LR

[Assinatura]



TJPAPRO202401092V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

de gerenciamento caberá ao diretor do fórum da Comarca de Óbidos.

2.2 No caso de impossibilidade de utilização da sala devidamente agendada, o participe deverá comunicar a direção do fórum, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do uso, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1 – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da Comarca de Óbidos**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer o mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários aos funcionamento das atividades;
- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
 - I- 01 (uma) impressora multifuncional;
 - II- 02 (dois) monitores de vídeo;
 - III- 01 (um) aparelho celular com linha habilitada;
 - IV- 01 (um) nobreak;
 - V- 01 (um) notebook com acessórios (mouse, pasta, adaptador, mouse pad, trava de segurança, suporte e webcam);
 - VI- 01 (uma) mesa reta 1,20m com 03 gavetas, cor ovo;
 - VII- 01 (uma) cadeira modelo digitador, cor azul;
 - VIII- 02 (duas) cadeiras fixas, cor azul;

TJPA-MEM-2023/50675

LR

[Assinatura]

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- IX- 01** (um) armário alto de 2,00m, com 02 portas em MDF, cor ovo;
X- 02 (duas) poltronas, tipo ferradura;
XI- 04 (quatro) almofadas;
XII- 01 (um) quadro decorativo, e
XIII- 02 (duas) persianas.

2.1– Compete ao Município de Óbidos:

a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;

b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

- I. 01 Roteador wi-fi;
- II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
- III. Acesso à internet.

c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura do instrumento podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela **Unidade Judiciária de Óbidos** na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do **Fórum da Comarca de Óbidos**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

6.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandase ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

TJPA-MEM-2023/50675
LR



3



TJPAPRO202401092V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

9.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 11 de MARÇO de 2024.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Pará

JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

TJPA-MEM-2023/50675
LR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado	
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos				C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargadora Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA 1309	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Óbidos - Pa.				C.G.C./C.N.P.J. 05.131.180/0001-64	
ENDEREÇO Rua Dep Raimundo Chaves, nº 338, Bairro: Centro, CEP: 68.250-000					
CIDADE Município de Óbidos - PA.	U.F. PA	C.E.P. 68.250-000	DDD/TELEFONE (93) 99115-8259	EA - Esfera Administrativa Municipal	
NOME DO RESPONSÁVEL Jaime Barbosa da Silva		C.P.F. 120.xxx.xxx- 04	C.I./ ÓRGÃO EXPEDIDOR 21xx79 PC/Pa	CARGO Prefeito	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras em Óbidos, em favor do Distrito de Flexal - PA	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) meses.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Óbidos, em favor do distrito de Flexal- PA, com vistas ao acesso à justiça.	

TJPA-MEM-2023/50675
LR

5



TJPA-PRO202401092V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

TJPA-MEM-2023/50675
LR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Óbidos a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DURAÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
ASSINATURA	FEVEREIRO/2024	XXXXXXXXXX
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO	FEVEREIRO/2024	FEVEREIRO/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO	FEVEREIRO/2024	FEVEREIRO/2029

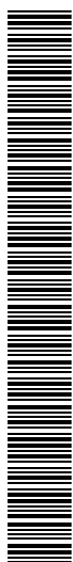
9. AS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

9.1 OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- a. Supervisionar a execução do objeto pactuado;

TJPA-MEM-2023/50675
LR

[Assinatura manuscrita]



TJPAPRO202401092V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- b. Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para uso dos equipamentos (computado e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, Pje, Balcão Virtual etc;
- c. Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d. Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f. Fiscalizar o cumprimento de plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g. Resolver os casos omissos;
- h. **Decidir, através da agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala PID, com Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.**
- i. Disponibilizar:

- I. 01 (uma) impressora multifuncional;
- II. 02 (dois) monitores de vídeo;
- III. 01(um) aparelho celular com linha habilitada;
- IV. 01 (um) nobreak;
- V. 01 (um) notebook com acessórios (mouse, pasta, adaptador, mouse pad, trava de segurança, suporte e webcam) ;
- VI. 01 (uma) mesa reta 1,20m com 03 gavetas, cor ovo;
- VII. 01 (uma) cadeira modelo digitador, cor azul;
- VIII. 02 (duas) cadeiras fixas, cor azul;
- IX. 01 (um) armário alto de 2,00m, com 02 portas em MDF, cor ovo;
- X. 02 (duas) poltronas, tipo ferradura;
- XI. 04 (quatro) almofadas;
- XII. 01 (um) quadro decorativo, e
- XIII. 02 (duas) persianas.

2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA:

- a. Cede, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água,

TJPA-MEM-2023/50675
LR

[Assinatura]
8



TJPA-PRO202401092V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;

b. Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:

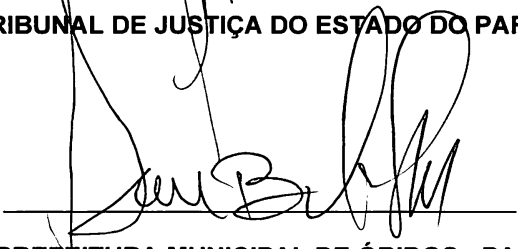
- I. 01 Roteador wi-fi;
- II. 01 Suporte tripé flexível para celular;
- III. Acesso à internet

c. Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal dos partícipes, declaro, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

11. APROVAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Aprovado
  TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA.

Belém-PA, 11 de MARÇO de 2024.

TJPA-MEM-2023/50675
LR

 9



TJPAPRO202401092V01



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO Nº E-2024/2026218- DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por seu Defensor Público Geral, no âmbito das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.545.863/0001-14, situada à ST SRTVS Quadra 701, nº 110, Bloco O, Sala 323, Asa Sul, CEP: 70.340-000, Brasília/DF, visando a inscrição de 01 (um) servidor no Curso de Captação de Recursos Federais que ocorrerá nos dias 13 e 14 de março de 2024, na modalidade on-line/ao vivo, pelo Valor Global de R\$ 2.747,00 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1530.2339

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 01500000001

Plano Interno (PI): 105RAE2339C

Gp Pará: 293761

Em consequência, autorizo a contratação acima e determino que seja dada a devida publicidade legal.

Belém, 11 de março de 2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024

PROCESSO Nº E-2024/2026218- DPE

Data: 11/03/2024

Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral.

Protocolo: 1049952

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: RESOURCE AMERICANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.150.869/0001-36.

PROCESSO: TJPA-EXT-2023/06689

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação, de forma remota e presencial, de acordo com os padrões de desempenho e qualidade correspondentes à especialização exigida para o serviço, incluindo a sustentação de sistemas informatizados de alta criticidade, mantidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº. 007/TJPA/2021.

REVISÃO DO REAJUSTE CONCEDIDOT NO APOSTILAMENTO: PERÍODO: 01/2021 a 12/2021 pelo INPC.

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 10,16018% (dez inteiros e dezesseis centésimos percentuais).

VALOR ACRESCIDO: R\$ 788.512,55 (setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 8.549.325,35 (oito milhões quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

REVISÃO DO REAJUSTE:

PERÍODO: 01/2002 A 12/2022

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 5,93236% (cinco inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais).

VALOR ACRESCIDO: R\$ 507.189,85 (quinhentos e sete mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 9.056.515,20 (nove milhões cinquenta e seis mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021/TJPA.

PERÍODO: 13/03/2023 A 12/03/2024

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 4.528.257,60 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•Programas de Trabalho: 126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;

•Natureza da Despesa: 339040;

•Fonte de Recursos: 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024 FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário0 de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1049914

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 –

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita do CNPJ nº a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta visando a inscrição de 06 (seis) servidores para participarem do 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, que ocorrerá no período de 18 a 21 de março de 2024, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR. O valor por inscrição é de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando a contratação em R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), nos termos da instrução constante no PA-PRO-2024/00764. // Belém, 11 de março de 2024. // VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1049583

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 001/2024-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, EM FAVOR DO DISTRITO DE FLEXAL, inscrito no CNPJ nº. 05.131.180/0001-64// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 11/03/2024//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1049896

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2018/TJPA. CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONVENIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, inscrita no CNPJ nº.

04.876.447/0001-80. OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação entre os partícipes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de “Assistente Social”, com base no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades judiciárias no município. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 (três) anos, cujo objeto principal é a cooperação entre os partícipes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de “Assistentes Social”, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, a fim de realizar ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades judiciárias no município. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/03/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 21/03/2027. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1049905